



Shugo vai notificar: 22/10/2020

20-10
10

C
000171

16/10/2020

REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO PARA RETOMADA DE CONTRATO SUSPENSO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATO Nº: 290/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4528/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Fonoaudiologia na rede de ensino municipal

CONTRATADA: MEDENGE – CLINICA MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

Através do presente, solicitamos confecção de termo aditivo ao Contrato supracitado, visando a retomada dos serviços contratados para atendimento na área de fonoaudiologia no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado.

O contrato 290/2019, celebrado entre o município de Ubatuba e a empresa MEDENGE - CLINICA MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.310/0001-15, foi suspenso por tempo indeterminado, em virtude da paralização dos atendimentos nos serviços de fonoaudiologia, em decorrência dos decretos municipais de enfrentamento à pandemia do COVID-19. A suspensão foi oficializada pelo primeiro termo aditivo, de 11 de maio de 2020. Em 17 de agosto de 2020 foi oficializado o segundo termo aditivo, prorrogando a vigência contratual para o dia 16 de janeiro de 2021.

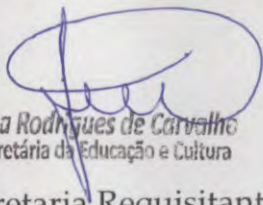
O serviço de fonoaudiologia é ofertado pelo Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado, o qual já retomou algumas de suas atividades, incluindo atendimento a alunos nas especialidades de psicopedagogia e psicologia. Os atendimentos foram retomados após a elaboração de um plano de contingência (documento anexo), aprovado pela Secretaria Municipal da Saúde de Ubatuba, de forma que as instalações prediais foram modificadas para receberem os alunos com segurança e os servidores foram devidamente orientados sobre condutas e cuidados a serem tomados para minimizar a possibilidade de contaminações no ambiente. Dessa forma, para que as crianças que necessitam de atendimento na área de fonoaudiologia possam retomar os atendimentos, torna-se necessário o presente

12/04/2021



C
000172

termo aditivo para que o contrato com a empresa MEDENGE encerre o período de suspensão e volte a ter validade.


Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretária de Educação e Cultura

Secretaria Requisitante

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo

Não Autorizo

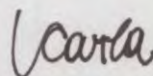
Assinatura:

☒
☐



Divisão de Licitação

Recebedor:



Data de recebimento: 15 / 10 / 2020

Hora: ____:____



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 2109 3543-4314
UBIRATÃ - PR

000173

Conscientes das dificuldades encontradas, diante da pandemia causada pelo Corona Vírus (COVID-19), o que tornou inviável o atendimento ao público de diversas áreas, vimos pela presente apresentar nossa justificativa para retorno das atividades desenvolvidas no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado, bem como a proposta de como os mesmos serão realizados.

Vários professores relatam a dificuldade em ensinar seus alunos, pelo fato de que muitas famílias não possuem celular e outras tecnologias que permitam que as aulas remotas aconteçam; são muitas famílias despreparadas para lidar com a educação e aprendizagem de seus filhos, o que vem gerando um alto nível de stress e ansiedade nas mesmas, acarretando muitas vezes, a violência doméstica. Sem contar que muitas famílias já possuíam histórico de transtornos psiquiátricos, carência em todos os aspectos e desestrutura familiar, sendo as mesmas assistidas também pela Assistência Social e Saúde.

A situação se agrava quando nos deparamos com alunos avaliados que apresentam dificuldades de aprendizagem ou transtornos diversos e que estavam sendo acompanhados por profissionais de diversas áreas: Psicopedagogia, psicomotricidade relacional, fonoaudiologia e psicologia e tiveram interrupção deste acompanhamento; ou mesmo de alunos que ainda não foram avaliados, mas que estariam sendo, caso não tivesse ocorrido a paralisação.

Como se não bastasse, profissionais da educação se veem diante de situações as quais não conseguem solucionar, tendo dificuldade em trabalhar com os alunos devido aos problemas relatados.

Assim sendo, vimos pela presente solicitar liberação para atendimento de alunos nas áreas citadas, bem como de seus responsáveis. Para que isto aconteça pretendemos nos organizar da seguinte forma:

- Adaptação da estrutura física do local de atendimento (Centro Especializado), com colocação de janelas (de correr) nas duas salas da frente do prédio;
- Ampliação das janelas do fundo;
- Parceria com a secretaria de Saúde para aquisição dos EPI's;
- Agendamento prévio via telefone e whatsapp;
- Atendimento individualizado com tempo estipulado entre 50 a 60 minutos para o aluno ou o seu responsável.
- Serão atendidos no máximo dois alunos sendo um em cada sala. O responsável não poderá aguardar na sala de espera, sendo que o mesmo será orientado a aguardar a ligação para buscar a criança.
- Durante o atendimento, serão utilizados jogos que poderão ser higienizados, sendo que não serão utilizados jogos em madeira;
- Colocação de fita de isolamento de forma a promover o distanciamento necessário, com metragem de 1,5 m entre profissional e aluno ou responsável, sendo que o espaço das duas salas são 9,70 m² e 9,14 m²;
- Distanciamento entre uma cadeira e outra na sala de espera;
- Utilização de álcool em gel 70% na entrada do estabelecimento e nas salas de atendimento;
- Tapete com solução de hipoclorito de 1% na porta de entrada;
- Exigência do uso de máscaras tanto por parte dos profissionais, bem como por parte do público atendido;
- Intervalo de 30 minutos entre os atendimentos para melhor higienização do ambiente;

Das seis salas do Centro Especializado, enquanto durar a pandemia, apenas as duas da frente serão adaptadas para atendimento devido a metragem e ventilação destas.

Haverá flexibilidade no atendimento entre as áreas específicas (Psicopedagogas, psicomotricista relacional fonoaudióloga e psicólogas), podendo em alguns momentos serem atendidos no mesmo

horário, o aluno e seu responsável. O quadro a seguir servirá como base, podendo ser alterado de acordo com a necessidade.

- 000174C

	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA	
	Sala 1	Sala 2	Sala 1	Sala 2	Sala 1	Sala 2	Sala 1	Sala 2	Sala 1	Sala 2
08h30 às 09h30	Beatriz	Kelly	Mírian	Kelly	Elaine	Kelly	Thainá	Kelly	Beatriz	Fono
09h30 às 10h00	higienização									
10h00 às 11h00	Beatriz	Kelly	Mírian	Elaine	Elaine	Kelly	Thainá	Elaine	Beatriz	Fono
11h00 às 12h00	higienização									
13h30 às 14h30	Thainá	Fono	Elaine	Fono	Thainá	Fono	Beatriz	Elaine	Mírian	Kelly
14h30 às 15h00	higienização									
15h30 às 16h30	Kelly	Fono	Elaine	Fono	Thainá	Fono	Beatriz	Kelly	Mírian	Elaine

No quadro abaixo segue o nome das profissionais que prestarão atendimento, bem como as áreas de atuação de cada uma delas:

PROFISSIONAIS	ÁREAS DE ATUAÇÃO
Kelly Aquino	Psicopedagogia
Elaine Shimohiro	Psicopedagogia
Beatriz Cocolele	Psicomotricidade Relacional
Mírian Chiguti	Psicologia
Thainá	Psicologia
Fono em processo de licitação	Fonoaudiologia

Sendo assim, reitera manifestações acima, requerendo o mais breve possível a permissão para o retorno das atividades ao público, com o compromisso de aplicação de todas as medidas cabíveis estipuladas pelos órgãos competentes, afim de realizar atendimentos de forma segura, lembrando que estamos dispostos a aumentar os cuidados pela prevenção da saúde de todos.

Ubiratã, 06 de julho de 2020.

Rosa Rodrigues de Carvalho



topster.pt

000175

Computador de dia / data calculadora (Quantos dias...)

A calculadora de dia calcula o número de dias entre duas datas. O contador dia calcula quantos dias existem entre duas datas.

Esta aplicação determina o número de dias entre duas datas ou adicionados aos dias para um dia específico.

Data de início	Data de término
☒ 19 - 8 - 2019	☒ 21 - 03 - 2020
☐ Hoje: 14-10-2020	☐ Hoje: 14-10-2020
☐ Contagem de primeiro e último dia?	☐ + ▼ 215 Dias

calcular

➔ A diferença está em 215 dias!

366 dias (vigência)
215 dias (utilização)

151 dias

Estas são quantos anos, meses, semanas, horas, minutos e segundos?

Todas as informações sem garantia.

Como alternativa disponível: Como um app para o seu PC

Calendário

Calendar

Calculadora do dia

Calculador de tempo de

Dia da calculadora semana

Calculadora de semana d...

Calculadora DIATRABAL...

Calculadora de horas

Contagem regressiva

Especiais aniversários

Nome do dia

Pôr do sol

Tempo do UNIX

© 2000-2020 topster.pt / [Thomas Pustelnik](#) - Todos os direitos reservados - [Como entrar em contato com](#) - [Sobre topster](#) - [Ficha](#)

[técnica](#) - [Proteção de dados](#)

[Dansk](#) [Deutsch](#) [English](#) [Español](#) [Français](#) [Italiano](#) [Nederlands](#) [Polski](#) [Português](#) [Română](#) [Русский](#) [中文](#)

Somar Dias em Datas

Somar uma quantidade de dias de uma data.

Basta digitar a data, ou selecionar clicando na figura do calendário, digitar a quantidade de dias, clicar no botão "Somar Dias" e conferir o resultado abaixo do botão.

000176

Opções:

1. Data base para soma:

16/10/2020

PUBLICIDADE

2. Quantos dias somar?

151

SOMAR DIAS

Resposta:

16/03/2021

nova vigência.

Esta ferramenta foi útil?

Sim

Não

Veja também:

[Contador de dias entre datas \(/diferenca de dias entre datas\)](#)

[Subtrair Dias em Datas \(/subtrair dias em datas\)](#)

[Calculadora Online da Área da Elipse \(/area elipse\)](#)

[Calculadora de MMC Online \(/calculadora mmc\)](#)

[Como Somar Números, aprenda métodos para fazer adição \(/como somar\)](#)

PUBLICIDADE

000177
C

De: Secretaria da Educação

Para: Divisão de Licitação e Contratos

Comunicação Interna nº. 269/2020

A Secretaria da Educação solicita a abertura de Processo Administrativo contra a empresa Medenge Clínica Médica e Segurança do Trabalho LTDA Me, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.310/0001-15, situada na Av. Nilza de Oliveira Pepino, 1551 — 22. Andar — Sala - 10 ED. Central — Centro Cep: 85.440-000.

Visto que tal empresa foi Contratada por este município por meio do contrato nº. 290/2019, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços na área de Fonoaudiologia na rede de ensino municipal, vinculado ao Processo Licitatório 4528/2019, Pregão Presencial 158/2019.

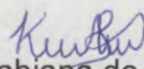
Esta solicitação tem como fundamento o descumprimento do contrato, haja vista a empresa não dar continuidade no retorno da prorrogação do contrato de prestação de serviço de acordo com a contratação. Ressaltando ainda, que mesmo após o recebimento da notificação por e-mail e conversa telefônica, a Contratada continua descumprindo as Cláusulas Contratuais.

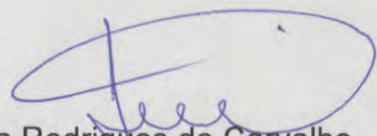
Para tanto, indico Lucas Casarin Marquezini, Thiago Dadalto Gimenez e Elaine Gomes Shimohiro para integrarem a Comissão responsável pela apuração dos fatos e instauração do Processo Administrativo.

Segue em anexo cópia das notificações.

Ubiratã/PR, 30 de Outubro de 2020.

Atenciosamente,


Kelly Fabiana de Arquino Teixeira
Fiscal de Contrato


Rosa Rodrigues de Carvalho
Gestor de Contrato

NOTIFICAÇÃO nº 01/2020

À empresa

MEDENGE – CLINICA MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ Nº 13.031.310/0001-15

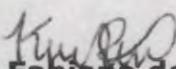
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1551
Ubiratã, Paraná.

C
000178

Através da presente notificação, reitero a empresa supracitada, contrato 290/2019, Pregão 158/2019, Processo 4528/2019, para prestação de serviços na área de fonoaudiologia na rede de ensino municipal, quanto à baixa da suspensão e retomada da vigência contratual. O contrato foi suspenso por tempo indeterminado em 21 de março de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19. No dia 09 de outubro foi encaminhado um e-mail à empresa, no qual a Secretaria da Educação manifestou a intenção de encerrar a suspensão contratual e retomar os atendimentos de fonoaudiologia no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado. A empresa respondeu o e-mail informando não haver profissional para fazer os atendimentos. Considerando o plano de contingência elaborado pelos profissionais do Centro Especializado e aprovado pela Secretaria da Saúde de Ubiratã, o município entende ser possível e necessário o retorno dos atendimentos na área de fonoaudiologia para que as crianças que necessitam do serviço continuem evoluindo no seu desenvolvimento. Ainda, aguardamos um posicionamento da empresa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a que possa ocorrer a retomada da vigência contratual, ou para que, no caso da empresa não puder retomar o contrato, o município possa buscar outras alternativas legais para prestar os serviços na área de fonoaudiologia para as crianças.

Por fim, coloco-me a disposição no caso de eventuais dúvidas.

Ubiratã, 22 de outubro de 2020.


Kelly Fabiana de Aquino Teixeira
Fiscal do Contrato

EM REFERÊNCIA A NOTIFICAÇÃO Nº 01/2020

000179

C

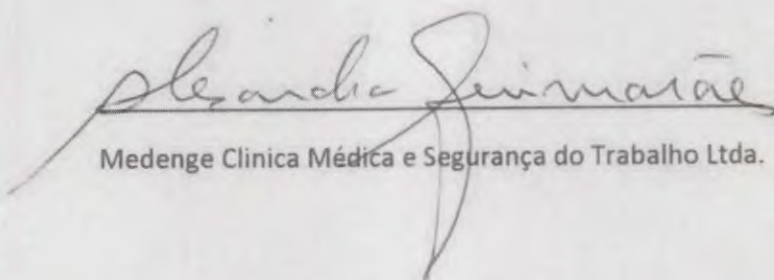
À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UBIRATÃ

Em resposta a notificação supracitada, contrato 290/2019 na prestação de serviços na de fonoaudiologia na rede de ensino municipal, quanto a baixa da suspensão e retomada da vigência contratual. O contrato estava suspenso por tempo indeterminado em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia (COVID - 19).

A Clínica Medenge não poderá dar continuidade no retorno da prorrogação do contrato de prestação de serviço, tendo fatores que impossibilita o profissional a realizar suas atividades a mesma encontra em licença médica, o outro profissional que iria fazer substituição, em virtude da pandemia está impossibilitado de realizar as atividades.

Por fim, reintegramos que à Clínica Medenge em momento algum negou a cumprir as atividades do contrato, porém a pandemia, que está em nosso país trouxe lastimável consequência para todos.

Cordialmente,



Medenge Clínica Médica e Segurança do Trabalho Ltda.

Assunto: Fonoaudiologia - Secretaria da Educação

De: Licitações Educação <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 09/10/2020 15:42

Para: medengeubirata@gmail.com

000180

C

Boa tarde!

O centro de atendimento especializado quer retomar os atendimentos de fonoaudiologia. A secretaria da saúde já autorizou a volta.

O contrato 290/2019 está suspenso e prorrogado até 16/01/2020. Elaboramos uma solicitação de termo aditivo para encerrar a suspensão e retomar o contrato.

Como o contrato está suspenso há bastante tempo (desde março), gostaria de saber se a empresa ainda dispõe de profissional para prestar os atendimentos, ou se haverá alguma dificuldade para tal.

At.te,

Thiago

--

Secretaria da Educação e Cultura
(44) 3543-5236
Ubiratã-PR

Assunto: Re: Fonoaudiologia - Secretaria da Educação

De: Alesandra Guimaraes <medengeubirata@gmail.com>

Data: 16/10/2020 16:35

Para: Licitações Educação <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br>

000181

C

Boa tarde.

Informamos que a profissional que atendia este contrato está grávida e com restrições para se locomover com veículo por 2 meses.

Não havendo outra profissional para substituí-la no momento a Clínica Medenge informa que não irá conseguir atender.

Atenciosamente.

Alesandra



Livre de vírus. www.avast.com.

Em sex., 9 de out. de 2020 às 15:42, Licitações Educação <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

O centro de atendimento especializado quer retomar os atendimentos de fonoaudiologia. A secretaria da saúde já autorizou a volta.

O contrato 290/2019 está suspenso e prorrogado até 16/01/2020. Elaboramos uma solicitação de termo aditivo para encerrar a suspensão e retomar o contrato.

Como o contrato está suspenso há bastante tempo (desde março), gostaria de saber se a empresa ainda dispõe de profissional para prestar os atendimentos, ou se haverá alguma dificuldade para tal.

At.te,

Thiago

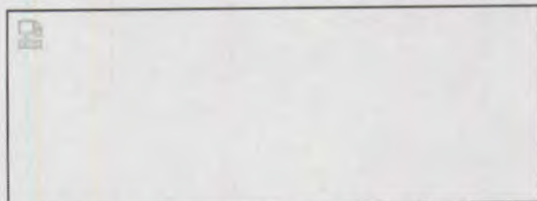
--

Secretaria da Educação e Cultura
(44) 3543-5236

Ubiratã-PR

000182

C



ALESANDRA GUIMARÃES

Técnica em Segurança do Trabalho.

Técnica em função pulmonar - espirometria

Tecnóloga em Seg. do Trabalho.

Contadora - Pós/RH

(44) 3543-3058 / (44) 9-9936-2422

Agendamento (44) 9- 9701-6529

Av. Nilza de O. Pipino - 1551 - Ubiratã -PR

"Sua Segurança é o nosso Trabalho!"

CONTRATO 290/2019 - SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA

000183

De : licitacao@ubirata.pr.gov.br

Ter, 10 de nov de 2020 15:55

Assunto : CONTRATO 290/2019 - SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA**Para :** medengeubirata@gmail.com

Prezados, boa tarde.

Tornou-se de nosso conhecimento, através de comunicação interna encaminhada pela Secretaria da Educação, que a empresa MEDENGE - CLINICA MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME, parte do Contrato nº 290/2019, destinado à prestação de serviços na área de fonoaudiologia na rede de ensino municipal, recusou-se a dar continuidade na execução dos serviços contratados.

Considerando a situação extraordinária de pandemia, a execução contratual foi suspensa temporariamente em comum acordo entre as partes, em decorrência da interrupção das atividades nas escolas municipais. Contudo, necessita a Secretaria da Educação retomar a execução do contratual, consequentemente prorrogando a vigência contratual para 16/03/2021. Ocorre que conforme relatado, a contratada ainda não assinou o Termo Aditivo formalizado para a retomada de execução do contrato.

Em resposta aos contatos feitos pela Secretaria da Educação, a contratada justificou que não dispõe de profissional para executar os serviços. Insta salientar, todavia, que o contrato foi firmado entre Município e Empresa, e não entre Município e Profissional. A empresa deve, durante o prazo estabelecido para execução, dispor de profissionais com as qualificações estabelecidas para a licitação para a plena execução do contrato.

Desta forma, considerando a imediata necessidade dos serviços, considerando ainda que o município está sendo prejudicado pela inexecução contratual, fica concedido o prazo de **cinco dias úteis a contar do presente e-mail** para o representante legal da Contratada comparecer à Divisão de Licitação do Município de Ubatuba para assinatura do termo aditivo de retomada da execução contratual e imediato reinício da execução dos serviços. Justificamos que o subitem 14.3.13 do Contrato 290/2019 assim estabelece:

14.3. São obrigações da CONTRATADA:

[...]

14.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

Por fim, salientamos que a recusa em retomar a execução do contrato caracterizará inexecução contratual, incidindo em instauração de procedimento administrativo para rescisão do contrato e apuração das penalidades cabíveis à empresa, como multa e impedimento de licitar e contratar com esta municipalidade.

Aguardamos o comparecimento no prazo estabelecido.

000184C

Atenciosamente,

Renan Felipe
Divisão de Licitação.

Somar Dias em Datas

Somar uma quantidade de dias de uma data.

Basta digitar a data, ou selecionar clicando na figura do calendário, digitar a quantidade de dias, clicar no botão "Somar Dias" e conferir o resultado abaixo do botão.

Opções:

1. Data base para soma:

12/11/2020

PUBLICIDADE

2. Quantos dias somar?

151

SOMAR DIAS

Resposta:

12/04/2021

Esta ferramenta foi útil?

Sim

Não

Veja também:

[Contador de dias entre datas \(/diferenca de dias entre datas\)](#)

[Subtrair Dias em Datas \(/subtrair dias em datas\)](#)

[Calculadora Online da Área da Elipse \(/area elipse\)](#)

Licitação

De: "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: quinta-feira, 12 de novembro de 2020 15:05
Para: <medengeubirata@gmail.com>
Anexar: ADITIVO 3 - CONTRATO 290 - MINUTA.pdf
Assunto: Minuta do 3º Termo Aditivo

Boa tarde,

Segue anexo minuta do termo aditivo.

Atenciosamente,
Carla Baena
Divisão de Licitações
Município de Ubiratã
(44) 3543-8019

000186

C



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4528/2019

000187

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E EMPRESA MEDENGE - CLINICA MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A BAIXA DA SUSPENSÃO E RETOMADA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Fonoaudiologia na rede de ensino municipal.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

MEDENGE - CLINICA MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.310/0001-15, situada na Av Nilza De Oliveira Pipino, Andar 2, 1551, na cidade de UBIRATÃ, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-3058.

4. OBJETO DO ADITIVO

- 4.1. Baixa da suspensão e retomada da execução do contrato nº. 290/2020, suspenso em 21 de março de 2020, prorrogando o prazo de conclusão e vigência contratual pelo período de 151 dias.
- 4.2. Ao retomar-se o prazo de vigência original, o contrato nº. 290/2020 terá validade estendida até 12 de abril de 2021.

5. PREVISÃO LEGAL

Haja vista que o contrato foi suspenso ao baixar a suspensão, retoma-se o prazo de vigência contratual original, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 12 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

MEDENGE - CLINICA MEDICA E SEGURANÇA DO
TRABALHO LTDA – ME
Representante Legal
Contratada

SEÇÃO DE PROTOCOLO

Nome do Requerente

Medicina Clínica, Medicina
e Suprimento do Trabalho Social

PROTOCOLO

Nº 25168

Em

13 / 11 / 2020

Assunto

Rel. Contrato 230/2019,
suspensão e retorno de contrato

PROTOCOLO

16 h 23 min.

Protocolista



MEDENGE - CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

À PREFEITURA DE UBIRATÃ/LICITAÇÃO

No que tange o contrato 290/2019 na prestação de serviços na área de fonoaudiologia na rede de ensino municipal, quanto a baixa da suspensão e retomada da vigência contratual. O contrato estava suspenso por tempo indeterminado em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia (COVID -19). Tivemos dois termos de aditivo ao contrato por solicitação da Secretaria da Educação via Prefeitura, suspendendo as atividades do objeto do contrato.

Recebemos um e-mail referido da Secretaria de Educação citando a intenção de encerrar a suspensão do contrato e o retorno das atividades.

Em resposta foi dito que a profissional habilitada para a prestação do serviço estava impossibilitada de realizar os atendimentos, a mesma encontra em recomendações médicas (grupo de risco COVID - 19).

A clínica Medenge em seu âmbito de honrar seu compromisso com o contrato busca profissional para substituição da profissional (fonoaudióloga) em questão, porém com a pandemia que está em nosso país e principalmente em nosso município e escassez de profissionais em nossa região, torna se difícil à contratação de imediato de um novo profissional.

Em referência a assinatura do 3º aditivo do contrato, para retomada das atividades, a Clínica Medenge soube na data 10/11/2020 pelo texto onde cita este 3º aditivo que foi encaminhado por e-mail. Responsável pela Clínica Medenge entrou em contato com setor licitação e solicitou o referido 3º aditivo para ser analisado o qual foi encaminhado via e-mail na data do dia 12 de novembro 2020 via e-mail.

Por fim, à Clínica Medenge em momento algum recusou-se a cumprir as atividades do contrato, porém a pandemia, que está em nosso país trouxe lastimável consequências para todos.

A Clínica Medenge está aberta a sugestões, negociações, para de forma harmônica solucionar esta situação para que ambas as partes não sejam prejudicada.

Cordialmente,

Medenge Clínica Médica e Segurança do Trabalho Ltda.

DE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

C
000190

Assunto: Rescisão do contrato 290/2019, referente ao processo 4528/2019

O contrato 290/2019, celebrado entre o município de Uiratã e a empresa MEDENGE - CLINICA MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.310/0001-15, foi suspenso por tempo indeterminado, em virtude da paralisação dos atendimentos nos serviços de fonoaudiologia, em decorrência dos decretos municipais de enfrentamento à pandemia do COVID-19. A suspensão foi oficializada pelo primeiro termo aditivo, de 11 de maio de 2020. Em 17 de agosto de 2020 foi oficializado o segundo termo aditivo, prorrogando a vigência contratual para o dia 16 de janeiro de 2021. Em 09 de outubro de 2020 a Secretaria da Educação encaminhou à contratada uma solicitação de retomada das atividades de fonoaudiologia. Em 23 de outubro foi encaminhada uma notificação à empresa, que respondeu informando não ser possível a prestação do serviço neste momento, em virtude de situações excepcionais causadas pela pandemia da COVID-19. A empresa justifica que a profissional ora prestadora do serviço está impossibilitada de retornar ao trabalho por orientação médica, e que, além disso, em virtude dos efeitos causados pela pandemia, há uma dificuldade na contratação de profissionais da área para a prestação do serviço.

Nesse sentido, reconhecendo as dificuldades relatadas pela contratada e, tendo em vista que o contrato não poderá ser retomado esse ano, e que o vencimento do contrato já está próximo, a Secretaria da Educação e Cultura solicita a rescisão contratual amigável, para que possa ser dado início a um novo processo licitatório para contratação de outra empresa para prestação dos serviços de fonoaudiologia.

Rosa Rodrigues de Carvalho
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Carla
19/11/2020

Licitação

De: "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: quinta-feira, 19 de novembro de 2020 15:38
Para: <medengeubirata@gmail.com>
Assunto: Rescisão contratual (Contrato 290/2019)

C
000191

Boa tarde,

O requerimento encaminhado pela empresa MEDENGE, o qual relatou os motivos que a empresa não tem condições de retornar o serviço de fonoaudiologia foi encaminhado a Secretaria da Educação.

Mediante recebimento e análise do requerimento, a Secretaria da Educação encaminhou a esta Divisão de Licitação e Contratos solicitação de rescisão contratual amigável.

Deste modo, aguardo retorno da empresa MEDENGE, acerca da concordancia ou não, de ser promovido a rescisão do contrato 290/2019 de forma amigavel.

Atenciosamente,
Carla Baena
Divisão de Licitações
Município de Ubiratã
(44) 3543-8019

Licitação

De: "Alesandra Guimaraes" <medengeubirata@gmail.com>

Data: segunda-feira, 23 de novembro de 2020 10:26

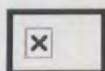
Para: "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Assunto: Re: Rescisão contratual (Contrato 290/2019)

A Clínica Medenge concorda que seja promovido a rescisão do contrato 290/2019 de forma amigável.

At.

Alesandra



Livre de vírus. www.avast.com.

000192



Ubatuba, 28 de novembro de 2020.

C 000193

Referência: Proc. Licitatório nº 4528/2019 – Contrato 290/2019

Trata-se de requerimento de parecer jurídico sobre rescisão do contrato com a empresa MEDENGE CLINICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

Nos documentos apresentados, nota-se que a Secretaria da Educação em comum acordo com a contratada. Visto que os reflexos da pandemia do corona vírus afetou as empresas.

Neste caso específico, ao analisar o Processo Licitatório nº 4528/2019 é claramente possível notar que inicialmente o Contrato foi firmado em 19.08.2019, cujo vencimento estava previsto para 19.08.2020, inicialmente em decorrência da crise pandêmica o referido contrato foi suspenso e posteriormente prorrogado para 16.01.2021. No entanto, quando foi solicitado a retomada das atividades a empresa apresentou razões coerentes e suficientes que comprovou a impossibilidade da retomada das atividades.

Não obstante, a lei excepcional permite a rescisão amigável segundo os rígidos pressupostos que impõe.

A Lei dispõe sobre a possibilidade de rescisão, vejamos.

O art. 79 da Lei 8.666/93 assim dispõe:

“Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

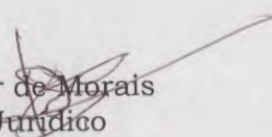


II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

C 000184

Assim, conforme justificativa que norteou a rescisão foi à situação pandêmica mundial decorrente do Corona-Vírus (COVID-19).

Desta forma, não havendo impedimento legal, o parecer é pela prorrogação do prazo, tal qual nos termos da Lei.


Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534

Publicação
9/12/2020



C 000185

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4528/2019

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 290/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA MEDENGE - CLINICA MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Fonoaudiologia na rede de ensino municipal.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

MEDENGE - CLINICA MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.310/0001-15, situada na Av Nilza De Oliveira Pipino, Andar 2, 1551, na cidade de UBIRATÃ, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-3058.

4. MOTIVAÇÃO

Justifica-se a rescisão amigável do Contrato em decorrência da determinação da autoridade superior, conforme comprovado nos autos do Processo Licitatório nº 4528/2019.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente rescisão se fundamenta no art. 79, II da Lei 8.666/93.

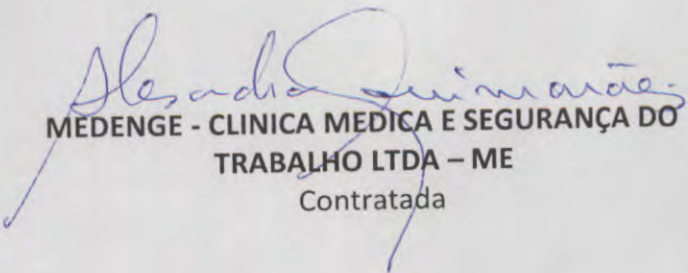
6. DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes declaram através do presente Termo que não há fornecimentos inconclusos, pagamentos pendentes e/ou indenizações devidas, ficando o Contrato nº 290/2019 extinto a partir da data do presente Termo.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 30 de novembro de 2020.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante


MEDENGE - CLINICA MEDICA E SEGURANÇA DO
TRABALHO LTDA - ME
Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000196

QUARTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.328 - ANO: XV

Página 7 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

Prefeito
Contratante
PRISCILA MARIA DE SANTI LOPES CONSTRUTORA
Representante Legal
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 361/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4960/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 361/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA PRISCILA MARIA DE SANTI LOPES CONSTRUTORA, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para execução da reforma na Secretaria de Educação.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

PRISCILA MARIA DE SANTI LOPES CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.851.147/0001 19, situada na Rua Pio XII, 825, na cidade de Campina da Lagoa, Estado Paraná, CEP nº 87345 000, Telefone nº (44) 99714 6966, e mail marciojan2@gmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO:

Acrescer R\$ 11.928,77 do valor do contrato, conforme solicitação da Secretaria de Obras, ficando o valor global do contrato atualizado para R\$ 33.177,62.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 02 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

PRISCILA MARIA DE SANTI LOPES CONSTRUTORA

Representante Legal

Contratada

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 205/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4883/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de serviços de cobertura securitária para os veículos da frota municipal.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida à Av. Carlos Gomes, 350, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 90480-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Inclusão de dois veículos, alocados a Secretaria da Saúde, na apólice já existente: Caminhão Furgão 416, Sprinter F42A, ano fabricação/modelo: 2019/2020, placas: BEN3E66 e renavam: 1242932507 - Frota 250.

Caminhão Furgão 416, Sprinter F42A, ano fabricação/modelo: 2019/2020, placas: BEN3E64 e renavam: 1242895563 - Frota 251.

4.2. O valor do presente aditivo será de R\$ 1.442,40, passando o valor global do contrato para R\$ 89.463,54.

5. PREVISÃO LEGAL

Conforme constante nos autos, a alteração fundamenta-se na Cláusula Décima Terceira do contrato 205/2020 e no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 13 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

GENTE SEGURADORA SA

Representante Legal

Contratada

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4528/2019

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 290/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA MEDENGE - CLINICA MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Fonoaudiologia na rede de ensino municipal.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

MEDENGE - CLINICA MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.310/0001-15, situada na Av Nilza De Oliveira Pipino, Andar 2, 1551, na cidade de UBIRATÃ, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-3058.

4. MOTIVAÇÃO

Justifica-se a rescisão amigável do Contrato em decorrência da determinação da autoridade superior, conforme comprovado nos autos do Processo Licitatório nº 4528/2019.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente rescisão se fundamenta no art. 79, II da Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes declaram através do presente Termo que não há fornecimentos inconclusos, pagamentos pendentes e/ou indenizações devidas, ficando o Contrato nº 290/2019 extinto a partir da data do presente Termo.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 30 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

MEDENGE - CLINICA MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4767/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA JM DE SOUZA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

JM DE SOUZA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95, estabelecida à Rua 9 de Julho, no nº 219, CEP nº: 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3528-0516, e-mail jmdesouza.licitacoes@gmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO

Revisar o valor dos itens, conforme descrito abaixo, passando o valor do Contrato para R\$ 936,50.

LOTE 01				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. REVISTO	
11	Leite integral tipo longa vida, de primeira qualidade, tratado termicamente pelo sistema UHT (Ultra High Temperature), embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Agricultura-SIF estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento. Envasado em caixa tetra pak de 1 LITRO.	2,90	3,07	
13	Margarina, com 60 a 80% de lipídios, cremosa com sal, zero de gordura trans, pote COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	3,70	5,85	

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Terceira do contrato nº 51/2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)